

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Nos dois primeiros meses de piracema, Polícia ambiental já prendeu quase 900 kg de pescado ilegal em MT

Combate à pesca predatória

Redação

A Polícia ambiental prendeu 7 pessoas e apreendeu 885 kg de pescado nos dois primeiros meses do período de piracema em Mato Grosso. Os dados são da Coordenadoria de Fiscalização de Fauna da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema-MT). Também foram aplicadas R\$ 136 mil em multas e 973 peixes foram soltos.

Foram vistoriados no total 7.202 pescados, 1.501 veículos e 88 embarcações.

O balanço dos meses de outubro e novembro também inclui a apreensão de 785 animais silvestres (minhoca), 386 cevas fixas, 107 petrechos de pesca, 40 redes, 23 tarrafas, 5 veículos, 3 embarcações, 3 armas.

De acordo com a Sema-MT, foram emitidos 12 autos de infração, 186 autos de inspeção, 57 termos de apreensão, 10 termos de doação, 36 termos de depósito, 3 termos de destruição, 13 boletins de ocorrência e 12 relatórios técnicos.

Defeso da Piracema

Sema anuncia que nesse período de piracema foi apreendido 885 kg de pesca ilegal — Foto: Meneguini/Gcom-MT

Sema anuncia que nesse período de piracema foi apreendido 885 kg de pesca ilegal — Foto: Meneguini/Gcom-MT

O período de defeso da piracema começou no dia 2 de outubro e segue até dia 1º de fevereiro de 2024, em Mato Grosso. A proibição da pesca, tanto amadora como profissional, inclui os rios das Bacias Hidrográficas do Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins.

Neste período é permitida apenas a pesca de subsistência, desembarcada, que é aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas ou tradicionais para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

Para os ribeirinhos, é permitida a cota diária de três quilos ou um exemplar de qualquer peso por pescador, respeitando os tamanhos mínimos de captura, estabelecidos pela legislação para cada espécie. O transporte e comercialização proveniente da pesca de subsistência também fica proibido.

Ficam excluídas das proibições previstas na Resolução do Cepesca, a pesca de caráter científica previamente autorizada pelo órgão ambiental competente.

Também entra na norma de exceção a despesca, transporte, comercialização, beneficiamento, industrialização e armazenamento de peixes com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), além do pescado previamente declarado.

O período da piracema no estado é embasado na legislação de pesca e no manejo dos recursos pesqueiros, realizados por meio de estudos da biologia das espécies mais importantes, incluindo época, idade, tamanho, tipo de reprodução, estudos de crescimento e de estrutura da população de peixes e estudos de dinâmica de populações, que incluem estimativas de taxas de crescimento e de mortalidade populacional.

Fiscalização

Fiscalização ocorre durante todo o ano em Mato Grosso — Foto: Sema-MT

Fiscalização ocorre durante todo o ano em Mato Grosso — Foto: Sema-MT

A fiscalização contra pesca ilegal ocorre durante o ano todo, mas é intensificada nos quatro meses do período de defeso da piracema em todas as regiões do estado.

As equipes em campo fiscalizam a pesca ilegal e realizam o trabalho preventivo, por terra e água, como forma de orientar os pescadores e evitar que o peixe seja retirado da água durante o período de reprodução das espécies.

A fiscalização também faz a vistoria de estoque. O documento é obrigatório e deve ser apresentado durante a abordagem das equipes para garantir que o pescado não seja apreendido e o responsável multado

Quem for pego pescando, transportando ou comercializando peixes de forma ilegal pode sofrer sanções como multa, apreensão dos veículos e equipamentos utilizados e condução à delegacia.